



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 2224/SCD, 9 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n°.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009 e pelas Resoluções n° 63, publicada no Diário Oficial da União, n° 231, s/1, p. 25, de 27 de novembro de 2008 e n° 156, publicada no Diário Oficial da União, n° 128, S/1, do dia 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar a empresa **TRIP LINHAS AÉREAS** a oferecer o curso **GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL** de acordo com o preconizado pela legislação, a contar da publicação desta autorização.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendente de Capacitação e
Desenvolvimento de Pessoas